



7. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo, o Contratante pagará o valor de R\$ 178.900,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0003142, de 20/08/2024, no valor de R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 028/2023- FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024.

Manaus/AM, 20 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 164/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 48/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000044049-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Borba.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Borba/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Disponibilização de até 10 (dez) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontrem designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Borba, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais.

6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente acordo vigorará até 31/12/2024, a contar da sua primeira assinatura.

Manaus/AM, 05 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 175/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Compromisso Público nº 07/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000034554-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa OI S.A.

5.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto disciplinar o Termo de Compromisso Público firmado entre o TJAM, através do SISPEMEC e a empresa OI S.A. no contexto do "Programa Empresa Amiga da Justiça", através da definição de percentuais de aumento do número de acordos, em que a OI S.A figure como parte e implementação de ações efetivas para difusão de uma cultura de paz por meio do tratamento adequado dos conflitos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso Público vigorará por 18 (dezoito) meses, a partir da data de publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Neste caso a OI S.A perderá imediatamente o selo estilizado concedido no momento da assinatura deste termo.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 175/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 037/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000035896-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Benner Sistemas S/A.**

5. OBJETO: Fica rescindido Unilateralmente, a partir de 27 de agosto de 2024, o Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM, celebrado em 27 de julho de 2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Benner Sistemas S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Tribunal (Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em ambiente Web e com provimento de data-center, para uso da Administração Direta do TJAM, com provimento de toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

7. DA RETENÇÃO DE CRÉDITOS: Fica determinada a retenção de créditos decorrentes do Contrato Administrativo n.º 037/2022-FUNJEAM até os limites dos prejuízos causados à Administração.

Manaus/AM, 27 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3142, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJAM nº 51, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2024/000003651-00, a qual determinou o ingresso da Comarca de Iranduba no Polo 05 do Plantão Judicial das Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI nº 2024/000042072-00,

RESOLVE:

ESTABELECE o **Plantão Judicial das Comarcas de Primeira Entrância deste Poder**, no período de **01/09/2024 a 07/09/2024**, conforme abaixo especificado:

Polo 1 - Amaturá, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Iça e Termo de Tonantins, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença e Tabatinga (1.ª e 2.ª varas).

Comarca de Barcelos – Período de 01/09/2024 a 07/09/2024

Juiz (a): Dra. **TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO**

Polo 2 - Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutai, Maraã, Tefé (1.ª e 2.ª varas, JEC) e Uarini.

Comarca de Japurá – Período de 01/09/2024 a 07/09/2024

Juiz (a): Dr. **ANDRÉ LUIZ MUQUY**

Polo 3 - Boca do Acre, Canutama, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Lábrea e Pauini.

Comarca de Lábrea – Período de 01/09/2024 a 07/09/2024

Juiz (a): Dr. **MICHAEL MATOS DE ARAÚJO**

Polo 4 - Apuí, Autazes, Borba, Humaitá (1.ª e 2.ª varas, JEC), Manicoré (1ª e 2ª. Varas) Novo Aripuanã.

Comarca de Borba – Período de 01/09/2024 a 07/09/2024

Juiz (a): Dr. **LAOSSY AMORIM MARQUEZINI**

Polo 5 - Caapiranga, Iranduba (1.ª e 2.ª varas), Manacapuru (1.ª e 2.ª varas, JEC) e Novo Airão.

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Manacapuru – Período de 01/09/2024 a 07/09/2024

Juiz (a): Dr. **MARCO AURÉLIO PLAZZI PALIS**

Polo 6 - Anamã, Anori, Beruri, Coari (1.ª e 2.ª varas, JEC), Codajás e Tapauá.

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Coari – Período de 01/09/2024 a 07/09/2024

Juiz (a): Dr. **NILO DA ROCHA MARINHO NETO**

Polo 7 - Careiro, Careiro da Várzea, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Urucurituba.

Comarca de Nova Olinda do Norte – Período de 01/09/2024 a 07/09/2024

Juiz (a): Dr. **ROSEBERG DE SOUZA CROZARA**